



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO

1º

PRESIDENTA: Boa noite a todos. Informamos que a sessão está sendo transmitida em tempo real pela plataforma Youtube e permanecerá gravada e disponível ainda na mesma plataforma, com revisão legal na Lei de Acesso à Informação e em respeito ao princípio da publicidade previsto na constituição federal. Dessa forma, atendendo aos ditames legais, assim como o que prevê a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), reforçamos que as imagens e informações compartilhadas nesta sessão têm como finalidade o cumprimento de obrigações legais e regulatórias do Controlador.

2º

PRESIDENTA: Solicito a 1ª Secretária para fazer a chamada regimental dos Vereadores, e em seguida a leitura de um Versículo Bíblico.

3º

PRESIDENTA: Invocando a proteção de Deus e havendo número legal de Vereadores, declaro aberta a 18ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo na Câmara Municipal de Pendências.

4º

PRESIDENTA: Solicito ao 2º Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão Anterior.

Submeto em votação a Ata da Sessão Anterior:

Por favor, realizem seus votos em seus tablet's.

Aprovado por ____ votos.

Reprovado por ____ votos.

5º

PRESIDENTA: Solicito a 1ª Secretária para fazer a Leitura das Matérias que se encontram na mesa:

CARÁTER DE URGÊNCIA: REQUERIMENTO nº 012/2025, de autoria do Vereador Marones Manoel dos Santos. *“Que seja retirada de pauta o Projeto de Lei do Legislativo nº 028/2025, de autoria deste Vereador, que “Veta a atuação de falsos personal trainers em academias de musculação no Município de Pendências e dá outras providências.”*

PARECER FAVORÁVEL, de autoria da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos**, em relação ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 013/2025**, de autoria do **Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz**. *“Institui a Política Municipal de Coleta Seletiva de Pendências/RN, dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos recicláveis, estabelece critérios para grandes, médios e pequenos geradores, promove a inclusão socioprodutiva de catadores de materiais recicláveis, regula o Programa IPTU Verde e dá outras providências.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

PARECER FAVORÁVEL, de autoria da **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**, em relação a **EMENDA SUPRESSIVA nº 001/2025** ao **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 028/2025**, de autoria do **Vereador Alexandre Pereira de Araújo Montenegro**. *“Suprime o art. 4º-A e seus parágrafos do Projeto de Lei do Legislativo nº 028/2025, que “Veta a atuação de falsos personal trainers em academias de musculação no Município de Pendências e dá outras providências.”*

PARECER FAVORÁVEL, de autoria da **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**, em relação ao **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 029/2025**, de autoria da **Vereadora Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino**. *“Institui, no âmbito do Município de Pendências/RN, o Programa ‘Camarote da Inclusão e Cultura Acessível’, destinado à promoção da inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência e de seus representantes legais em eventos, manifestações culturais e atividades públicas municipais, e dá outras providências.”*

PARECER FAVORÁVEL, de autoria da **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**, em relação ao **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 030/2025**, de autoria do **Vereador Marones Manoel dos Santos**. *“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do Brasão Oficial do Município como única identidade visual em campanhas, propagandas, documentos e atividades oficiais da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”*

PARECER COLETIVO FAVORÁVEL, de autoria da **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**, em relação aos **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001 a 019/2025**, de autoria dos **Vereadores da Câmara Municipal de Pendências/RN**. *“Concede Títulos de Cidadãos Honorários do Município de Pendências/RN e dá outras providências.”*

6º

PRESIDENTA: Convido o Sr. Francisco Juliel Moura de Andrade para relatar as dificuldades enfrentadas no Assentamento Marcos Freire em razão da escassez e da baixa qualidade da água dos poços, tema de grande relevância para aquela comunidade. (10 min).

7º

PRESIDENTA: Pela ordem, facultando a palavra aos Vereadores, passo a palavra para:

1º - VEREADOR: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro (10 min)

2º - VEREADOR: Fernando Antônio Beserra de Medeiros Júnior – Líder do Governo (15 min)

3º - VEREADOR: Janilson Olegário de Melo (10 min)

4º - VEREADOR: José Adailton Barbosa de Souza (10 min)

5º - VEREADOR: Paulo Eduardo Campiello Barreto Ramos (10 min)

6º - VEREADORA: Welliedna de Figueredo Pereira (10 min)

7º - VEREADORA: Joseny de Oliveira Ramos Queiroz (10 min)



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

8º - **VEREADOR:** Marones Manoel dos Santos – Líder Partidário (15 min)

9º - **VEREADORA:** Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino (10 min).

8º

PRESIDENTA: ORDEM DO DIA:

Submeto em votação o **REQUERIMENTO nº 012/2025**, de autoria do Vereador Marones Manoel dos Santos. *“Que seja retirada de pauta o Projeto de Lei do Legislativo nº 028/2025, de autoria deste Vereador, que “Veta a atuação de falsos personal trainers em academias de musculação no Município de Pendências e dá outras providências.”*

Por favor, realizem seus votos em seus tablet's.

Aprovado por ____ votos.

Reprovado por ____ votos.

Após o Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, submeto em votação nominal os **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001 a 019/2025**, de autoria dos **Vereadores da Câmara Municipal de Pendências/RN**. *“Concede Títulos de Cidadãos Honorários do Município de Pendências/RN e dá outras providências.”*

Ao citar o nome de cada Vereador, o mesmo irá expressar o voto com **SIM** ou **NÃO**.

1º - **VEREADOR:** Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

2º - **VEREADOR:** Fernando Antônio Beserra de Medeiros Júnior

3º - **VEREADOR:** Janilson Olegário de Melo

4º - **VEREADOR:** José Adailton Barbosa de Souza

5º - **VEREADOR:** Paulo Eduardo Campiello Barreto Ramos

6º - **VEREADORA:** Welliedna de Figueredo Pereira

7º - **VEREADORA:** Joseny de Oliveira Ramos Queiroz

8º - **VEREADOR:** Marones Manoel dos Santos

Aprovado por ____ votos.

Reprovado por ____ votos.

Após o Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, submeto em votação o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 029/2025**, de autoria da



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Vereadora Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino. *“Institui, no âmbito do Município de Pendências/RN, o Programa ‘Camarote da Inclusão e Cultura Acessível’, destinado à promoção da inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência e de seus representantes legais em eventos, manifestações culturais e atividades públicas municipais, e dá outras providências.”*

Por favor, realizem seus votos em seus tablet’s.

Aprovado por ____ votos.

Reprovado por ____ votos.

Após o Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, submeto em votação o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 030/2025**, de autoria do **Vereador Marones Manoel dos Santos**. *“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do Brasão Oficial do Município como única identidade visual em campanhas, propagandas, documentos e atividades oficiais da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”*

Por favor, realizem seus votos em seus tablet’s.

Aprovado por ____ votos.

Reprovado por ____ votos.

Após o Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, submeto em votação o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 013/2025**, de autoria do **Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz**. *“Institui a Política Municipal de Coleta Seletiva de Pendências/RN, dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos recicláveis, estabelece critérios para grandes, médios e pequenos geradores, promove a inclusão socioprodutiva de catadores de materiais recicláveis, regula o Programa IPTU Verde e dá outras providências.”*

Por favor, realizem seus votos em seus tablet’s.

Aprovado por ____ votos.

Reprovado por ____ votos.

9º

PRESIDENTA: Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a 18ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo. Convido a todos para a 19ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo, no dia 09 de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Pendências/RN, 02 de dezembro de 2025.